

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.213 • Quarta-Feira, 21 de Julho de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 396, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **RAMÃO SIQUEIRA TEIXEIRA**, Agente de Atividades de Saúde III, matrícula 7.177, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-04, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar **RAMÃO SIQUEIRA TEIXEIRA**, Agente de Atividades de Saúde III, matrícula 7.177, para exercer a função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-02, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Designar **MARIO SÉRGIO FERREIRA BORDON**, Agente de Atividades de Saúde I, matrícula 569, para exercer a função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-02, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Ato Sem Efeito

O Superintendente de Suprimentos e Serviços, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito o

ato de publicação referente ao Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 4/2021, Processo nº 24783/2021, Motivo: Erro de Publicação, circulado no Diário Oficial do Município de 12/7/21, edição 2206, pág. 08/10 e Diário Oficial do Estado de 13/7/21, edição 10569, pág. 157/159.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

Aviso de Ato Sem Efeito

O Superintendente de Suprimentos e Serviços, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito o ato de publicação referente ao Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 27/2021, Processo nº 8230/2021, Motivo: Erro de Publicação, circulado no Diário Oficial do Município de 20/7/21, edição 2212, pág. 12 e Diário Oficial do Estado de 21/7/21, edição 10578, pág. 222.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 51/2021 - Processo nº 5.354/2021.

Objeto: Registro de Preço para eventual prestação de serviços de locação de som de grande, médio e pequeno porte, para atender aos eventos e programas a serem realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá.

Recebimento das propostas: do dia 23/07/2021, às 08h00,

ao dia 03/08/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 03/08/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 21 de julho de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerente de Compras e Licitação

Extrato do Termo de Fomento nº 05/2021 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e o Instituto Novo Olhar - Processo nº 962/2021.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguilar Siqueira



Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Instituto Novo Olhar, referente ao Projeto "Cidadania e Educação Profissional 2021", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.
Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 21/07/2021

Assina: Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Lilian Damiana Pires Parábá - Instituto Novo Olhar.

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 009/2021 - Pe 68/2020
Processo: 21853/2020

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e a empresa T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR - CNPJ: 35.927.779/0001-70, por seu respectivo representante legal.
Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de consumo (EP'IS), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
Valores Registrados:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	004.106.225	UNID.	25560	2,00	51.120,00
101491 T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR CNPJ: 35.927.779/0001-70 AV TUPINAMBAS, 552 SALA 01 - CENTRO, INDIANOPOLIS - PR, CEP: 87235-000 Telefone: (44) 9919-9947 Descrição do Produto/Serviço MÁSCARA RESPIRATÓRIA N° 95 MÁSCARA RESPIRATÓRIA N° 95 - tamanho regular, indicado para controle da exposição a tuberculose, seu formato de concha propicia maior conforto e vedação. Por este motivo, são resistentes a fluidos e reduzem os riscos potenciais de exposição ao sangue e outros fluidos corpóreos, aprovado pelo NIOSH e indicado pelo CDC, embalados de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência fabricação/validade. Marca: "PROTECTME PFF2 S/V N95 ANVISA - 10201230159" "PR					

Duração: 12(doze) meses.
Data da Assinatura: 14/07/2021.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	20
AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA.....	20

Amparo Legal: Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e a empresa T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR - CNPJ: 35.927.779/0001-70, por seu representante legal.

Extrato de Termo de Homologação - Pe 04/2021

Processo: 24783/2020

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavaro de Abreu, e a EMPRESA G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - CNPJ: 01.236.234/0001-03.

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares que serão distribuídos aos alunos matriculados nas Unidades Urbanas e Rurais da Reme.

Valores registrados:

Item	Lote	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	00000001	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP CNPJ: 01.236.234/0001-03 RUA CAFELÂNDIA,98, 98 - SANTO ANTONIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-391 Telefone: 3384-2210 Descrição do Lote LOTE 1- CAMISETA			1.144.486,40
		Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
		1	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.02	UN 4,50	1450 6.525,00
		2	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.04	UN 4,50	2310 10.395,00
		3	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.06	UN 7,90	6110 48.269,00
		4	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.08	UN 7,90	13000 102.700,00
		5	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.10	UN 7,90	10790 85.241,00
		6	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.12	UN 7,90	13000 102.700,00
		7	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.14	UN 7,90	10660 84.214,00
		8	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.16	UN 7,90	7800 61.620,00
		9	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.P	UN 7,90	11440 90.376,00
		10	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.M	UN 7,90	14560 115.024,00
		11	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.G	UN 7,29	6760 49.280,40
		12	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.GG	UN 6,00	2620 15.720,00
		13	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.XGG	UN 6,00	2600 15.600,00
		14	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.02	UN 4,50	1450 6.525,00
		15	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.04	UN 4,50	2310 10.395,00



16	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.06	UN	6110		33	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 14	UN	3783
006.030.055		5,30	32.383,00		006.030.072		7,35	27.805,05
17	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.08	UN	13910		34	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 16	UN	4290
006.030.056		5,30	73.723,00		006.030.073		7,35	31.531,50
18	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.10	UN	9880		35	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. P	UN	3900
006.030.057		5,30	52.364,00		006.030.074		7,50	29.250,00
19	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.12	UN	13000		36	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. M	UN	6500
006.030.058		5,30	68.900,00		006.030.075		7,50	48.750,00
20	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.14	UN	10660		37	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. G	UN	1500
006.030.059		5,20	55.432,00		006.030.076		7,50	11.250,00
21	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.16	UN	7800		38	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. GG	UN	1200
006.030.060		5,20	40.560,00		006.030.077		7,52	9.024,00
22	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.P	UN	2600		39	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. XGG	UN	580
006.030.061		5,20	13.520,00		006.030.078		7,50	4.350,00
23	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.M	UN	300	3	00000003	LOTE 3 - SHORT SAIA		262.000,00
006.030.062		4,00	1.200,00		Item	Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade
					Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.G	UN	200		40	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 02	UN	550
006.030.063		4,10	820,00		006.030.079		8,50	4.675,00
25	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.GG	UN	150		41	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 04	UN	1022
006.030.064		4,00	600,00		006.030.080		8,50	8.687,00
26	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.XGG	UN	100		42	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 06	UN	2860
006.030.065		4,00	400,00		006.030.081		8,60	24.596,00
2	00000002		259.900,00		43	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 08	UN	3445
	Item	Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	006.030.082		8,90	30.660,50
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total	44	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 10	UN	3445
					006.030.083		8,90	30.660,50
27	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 02	UN	625		45	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 12	UN	4030
006.030.066		7,25	4.531,25		006.030.084		8,90	35.867,00
28	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 04	UN	1085		46	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 14	UN	3900
006.030.067		7,25	7.866,25		006.030.085		8,90	34.710,00
29	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 06	UN	2275		47	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 16	UN	6500
006.030.068		7,25	16.493,75		006.030.086		8,90	57.850,00
30	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 08	UN	2600		48	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. P	UN	1755
006.030.069		7,30	18.980,00		006.030.087		8,90	15.619,50
31	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 10	UN	3120		49	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. M	UN	1560
006.030.070		7,35	22.932,00		006.030.088		8,90	13.884,00
32	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 12	UN	3692		50	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. G	UN	300
006.030.071		7,35	27.136,20		006.030.089		8,90	2.670,00
					51	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. GG	UN	150
					006.030.090		8,79	1.318,50
					52	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. XGG	UN	100
					006.030.091		8,02	802,00
						Total do Proponente		1.666.386,40

Data da Assinatura: 21/07/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

22 076.060.110	CEMEI INTEGRAL (NÍVEL 2 E 3) - TIPO REFEIÇÃO: LANCHE	UN 1,27	172400 218.948,00
23 076.060.111	CEMEI INTEGRAL (NÍVEL 2 E 3) - TIPO REFEIÇÃO: JANTAR	UN 1,81	172400 312.044,00
24 076.060.130	CEMEI REGULAR (NÍVEL 1 BERÇÁRIO) - TIPO REFEIÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ	SER 3,19	3000 9.570,00
25 076.060.131	CEMEI REGULAR (NÍVEL 1 BERÇÁRIO) - TIPO REFEIÇÃO: COLAÇÃO	SER 0,98	3000 2.940,00
26 076.060.132	CEMEI REGULAR (NÍVEL 1 BERÇÁRIO) - TIPO REFEIÇÃO: ALMOÇO	SER 1,34	3000 4.020,00
27 076.060.133	CEMEI REGULAR (NÍVEL 1 BERÇÁRIO) - TIPO REFEIÇÃO: LANCHE	SER 3,19	5800 18.502,00
28 076.060.134	CEMEI REGULAR (NÍVEL 1 BERÇÁRIO) - TIPO REFEIÇÃO: FRUTA COMPLEMENTAR	SER 0,98	5800 5.684,00
29 076.060.135	CEMEI REGULAR (NÍVEL 1 BERÇÁRIO) - TIPO REFEIÇÃO: JANTAR	SER 1,34	5800 7.772,00
Total do Proponente			5.598.846,00

administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento nº 01/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 930/2021, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termos de Colaboração.

h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - CINTIA CRISTINA NEVES URQUIZA - matrícula n. 4085 - Presidente;
- II - VANESSA REGINA BARBATO TAFAREL - matrícula n. 7885 - membro; e,
- III - LÚCIA HELENA CALÇAS DE CARVALHO - matrícula n. 6223 - gestora;

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou
- II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 15/06/2021.

Corumbá-MS, 21 de julho de 2021.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA

**Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" n. 368 de 01/07/2021
Lei Complementar nº 277/2021**

Data da Assinatura: 21/07/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Genilson Canavarrro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por incorreção da original: Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.200 de 02 de Julho de 2021., págs. 03 e 04.

RESOLUÇÃO nº. 018, DE 02 DE JULHO DE 2021

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 930/2021.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão

Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br
PREFEITURA DE
CORUMBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 30 de 1 de junho de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.430.595,19 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.365.0103.6583.0000	3.1.90.04.00	17.000,00
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.46.00	10.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	53.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	5.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	2.000,00
	10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	587.000,00
	10.301.0103.2679.0000	3.3.90.39.00	30.000,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	15.000,00
	10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	1.368.000,00
022701	GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0102.4310.0000	4.4.90.52.00	27.000,00
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	2.000,00
022783	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
	15.452.0102.4650.0000	3.3.90.39.00	8.374,25
	13.392.0103.4120.0000	3.3.90.36.00	39.520,00
022784	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
	27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00	25.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 30 de 1 de junho de 2021

02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.4170.0000	4.4.90.52.00		20.000,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.39.00		195.600,00
02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.39.00		7.500,00
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.39.00		12.000,00
02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.94.00		2.000,00
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.39.00		55.000,00
			23.695.0103.4100.0000	4.4.90.52.00		40.000,00
02	27	99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
			18.541.0105.5040.0000	4.4.90.51.00		1.400.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.122.0102.4071.0000	3.3.90.47.00		160.000,00
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.40.00		40.177,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00		314.300,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00		253.500,00
			28.843.0102.4061.0000	3.2.90.21.00		87.600,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.94.00		10.923,94
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00		400.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00		21.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.13.00		3.500,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.36.00		5.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 30 de 1 de junho de 2021

02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.36.00	20.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00	98.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.92.00	9.300,00
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.93.00	6.300,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00	40.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.122.0103.4351.0000	4.4.90.52.00	10.000,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.36.00	30.000,00
<p>Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):</p>					
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.365.0103.6583.0000	3.1.90.94.00	-17.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.35.00	-10.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	-53.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	-587.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	-7.000,00
			10.301.0103.4681.0000	3.3.90.39.00	-30.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	-15.000,00
02	27	01	GABINETE DO PREFEITO		
			04.122.0102.4310.0000	3.3.90.92.00	-2.000,00
			04.122.0103.4313.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			04.122.0103.4313.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			04.122.0103.4313.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			14.422.0103.4311.0000	3.3.90.14.00	-500,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 30 de 1 de junho de 2021**

02 27 01	GABINETE DO PREFEITO			
	14.422.0103.4311.0000	3.3.90.30.00		-500,00
	14.422.0103.4311.0000	3.3.90.32.00		-500,00
	14.422.0103.4311.0000	3.3.90.33.00		-500,00
	14.422.0103.4311.0000	3.3.90.35.00		-500,00
	14.422.0103.4311.0000	3.3.90.36.00		-500,00
	14.422.0103.4311.0000	3.3.90.39.00		-500,00
	14.422.0103.4311.0000	3.3.90.48.00		-500,00
	14.422.0103.4311.0000	4.4.90.52.00		-500,00
02 27 03	GABINETE DO VICE-PREFEITO			
	04.122.0102.4330.0000	3.3.90.14.00		-500,00
	04.122.0102.4330.0000	3.3.90.30.00		-500,00
	04.122.0102.4330.0000	3.3.90.36.00		-500,00
	04.122.0102.4330.0000	3.3.90.47.00		-500,00
	04.122.0102.4330.0000	4.4.90.52.00		-500,00
02 27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	04.122.0102.4027.0000	3.3.90.30.00		-4.000,00
	04.122.0102.4027.0000	4.4.90.52.00		-5.000,00
	04.131.0102.4024.0000	3.1.90.04.00		-500,00
	04.131.0102.4024.0000	3.1.90.11.00		-500,00
	04.131.0102.4024.0000	3.1.90.13.00		-500,00
	04.131.0102.4024.0000	3.3.90.46.00		-2.000,00
02 27 25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	04.124.0102.8663.0000	3.1.90.92.00		-6.000,00
02 27 83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
	13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00		-47.894,25
02 27 84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 30 de 1 de junho de 2021

02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.31.00	-20.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.33.00	-25.000,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
			08.244.0103.4040.0000	4.4.50.42.00	-60.600,00
			08.244.0103.4040.0000	4.4.90.51.00	-135.000,00
02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.11.00	-6.600,00
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.33.00	-3.500,00
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.36.00	-12.000,00
			18.541.0105.4152.0000	4.4.90.52.00	-4.000,00
02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.11.00	-82.000,00
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.13.00	-10.000,00
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
02	27	99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
			18.541.0105.5042.0000	4.4.90.51.00	-1.400.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.35.00	-40.177,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00	-387.600,00
			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.51.00	-253.500,00
			99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00	-1.368.000,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		
			26.784.0102.8001.0000	4.4.90.52.00	-10.923,94
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			17.512.0101.5181.0000	3.3.90.39.00	-160.000,00
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	-400.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 30 de 1 de junho de 2021

02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
			26.452.0103.4190.0000	4.4.90.51.00	-10.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.92.00	-3.500,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.35.00	-11.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	-7.700,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.244.0103.2660.0000	3.1.90.11.00	-25.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.40.00	-33.500,00
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.39.00	-15.600,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.04.00	-34.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.11.00	-11.500,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.32.00	-9.500,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.36.00	-40.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.39.00	-3.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.48.00	-4.000,00
			08.244.0103.8667.0000	4.4.90.52.00	-2.500,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.122.0103.4351.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.30.00	-30.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 1 de junho de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 31 de 1 de junho de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$6.583.616,52 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	114039	500.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	114039	442.298,60
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	114039	265.000,00
10.301.0103.2677.0000	3.3.90.48.00	114039	50.500,00
10.301.0103.2679.0000	3.1.90.04.00	114039	75.000,00
10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00	114039	100.000,00
10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	131041	5.002.597,92
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.30.00	133000	15.720,00
10.305.0103.2673.0000	4.4.90.52.00	133000	132.500,00

Excesso:

6.583.616,52

Fontes de Recurso		
1	14	1.432.798,60
1	31	5.002.597,92
1	33	148.220,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 01 de junho de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 32 de 1 de junho de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.752 de 23 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$237.950,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.3.90.91.00	20.000,00
10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	1.500,00
10.122.0103.8672.0000	3.1.90.94.00	10.000,00
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.39.00	7.400,00
10.302.0103.2689.0000	3.3.90.32.00	11.500,00
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.94.00	3.350,00
10.305.0103.2673.0000	3.1.90.13.00	3.400,00
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.30.00	13.000,00
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.33.00	7.400,00

023910 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

22.122.0104.6210.0000	3.1.90.13.00	105.000,00
22.122.0104.6210.0000	3.3.90.14.00	20.000,00

024292 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00	20.000,00
-----------------------	--------------	-----------

024410 SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

06.122.0103.4351.0000	4.4.90.52.00	2.000,00
06.181.0103.4299.0000	4.4.90.52.00	13.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 32 de 1 de junho de 2021

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	-23.350,00
10.122.0103.8672.0000	4.4.90.52.00	-1.500,00
10.122.0103.8672.0000	3.3.90.14.00	-10.000,00
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.30.00	-14.900,00
10.305.0103.2673.0000	4.4.90.52.00	-3.300,00
10.302.0103.2689.0000	3.3.90.39.00	-11.500,00
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	-13.000,00

02 39 10 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

20.122.0102.4280.0000	3.1.90.11.00	-20.000,00
20.122.0102.4280.0000	3.1.90.13.00	-70.000,00
20.122.0102.4280.0000	3.1.91.13.00	-35.000,00

02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635.0000	3.1.90.94.00	-20.000,00
-----------------------	--------------	------------

02 44 10 SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

06.182.0103.4354.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00
06.182.0103.4354.0000	4.4.90.52.00	-13.400,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 1 de junho de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 33 de 18 de junho de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.774 de 18 de Junho de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$1.194.474,06 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	114340	770.044,50
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00	114340	200.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.1.90.04.00	114340	90.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.1.90.13.00	114340	20.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.46.00	114340	10.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	133000	104.429,56

Excesso: 1.194.474,06

Fontes de Recurso		
1	14	1.090.044,50
1	33	104.429,56

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 18 de junho de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 34 de 29 de junho de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.751 de 17 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.133.759,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00		682.789,00
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00		43.130,00
	10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00		2.740,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00		60.000,00
	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.32.00		65.000,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.93.00		13.500,00
	10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00		73.500,00
022784	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
	27.812.0103.4170.0000	3.1.90.94.00		20.000,00
	27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00		40.000,00
022794	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
	18.541.0105.4150.0000	3.1.90.04.00		16.500,00
022797	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
	23.695.0103.4100.0000	3.1.90.94.00		4.000,00
022799	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	18.541.0105.5043.0000	3.3.90.39.00		8.600,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
	28.843.0102.4061.0000	3.2.90.21.00		3.000,00
023772	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
	26.452.0103.4193.0000	3.3.90.30.00		1.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 34 de 29 de junho de 2021

02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.8667.0000 3.3.90.30.00 100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000 3.1.90.11.00 -129.648,00

10.122.0103.2671.0000 3.3.90.30.00 -15.000,00

10.122.0103.2671.0000 3.3.90.32.00 -60.000,00

10.122.0103.2671.0000 3.3.90.39.00 -20.000,00

10.122.0103.2671.0000 3.3.90.40.00 -100.000,00

10.122.0103.2672.0000 3.3.90.14.00 -10.000,00

10.122.0103.2672.0000 3.3.90.30.00 -5.000,00

10.122.0103.2672.0000 3.3.90.33.00 -15.000,00

10.122.0103.2672.0000 3.3.90.36.00 -36.448,00

10.301.0103.2675.0000 3.3.90.30.00 -65.000,00

10.301.0103.2677.0000 3.1.90.11.00 -15.000,00

10.301.0103.2677.0000 3.1.91.13.00 -20.000,00

10.301.0103.2677.0000 3.3.90.46.00 -20.000,00

10.302.0103.2697.0000 3.3.90.39.00 -13.500,00

10.303.0103.2688.0000 3.3.90.30.00 -51.669,00

10.303.0103.2688.0000 3.3.90.30.00 -73.500,00

10.304.0103.2684.0000 3.1.90.11.00 -50.000,00

10.304.0103.2684.0000 3.1.91.13.00 -10.000,00

10.304.0103.2684.0000 3.3.90.39.00 -6.894,00

10.304.0103.2684.0000 3.3.90.46.00 -4.000,00

02 27 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.0000 3.1.90.11.00 -20.000,00

27.812.0103.5052.0000 3.3.90.31.00 -40.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 34 de 29 de junho de 2021

02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
			18.541.0105.4150.0000	4.4.90.52.00		-8.000,00
			18.541.0105.4152.0000	3.3.90.39.00		-3.500,00
			18.541.0105.5030.0000	3.3.90.32.00		-5.000,00
02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.33.00		-4.000,00
02	27	99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
			18.541.0105.5042.0000	3.3.90.32.00		-8.600,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00		-3.000,00
			99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00		-220.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4193.0000	3.3.90.32.00		-1.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.11.00		-100.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 29 de junho de 2021

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



FUNPREV

ERRATA

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 2.207, de 13 de julho de 2021.
 No Ato Nº 31/2021, onde se lê "SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO", leia-se "SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO" e onde se lê "xx de xx de 2021", leia-se "12 de julho de 2021".
 Corumbá, 21 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER FISCAL INFORMATIVO 001/2021

Por meio de análise fiscal em verificações rotineiras, foi detectado que empresas de instalação de internet e telefonia, têm deixado cabeamentos (fiação) soltos anexados aos mobiliários urbanos (postes), fato é que as referidas sobras de fios ou cabeamentos poderiam causar alguns sinistros ou acidentes, pois acabam se desprendendo e ficando ao chão, nas ruas e calçadas. Sendo assim previamente a Fiscalização de Posturas Municipal de Corumbá /MS, orienta e determina que as empresas que prestam os serviços supramencionados tomem medidas cabíveis para sanarem as situações de inseguranças, não deixando sobras de fios e acondicionando-as de forma que não se desprendam do mobiliário urbano (poste).

Corumbá-MS, 19 de julho de 2021.

Atenciosamente,

Luciano Cruz Souza
 Coordenador de Fiscalização e Posturas Municipal
 Matrícula 3297

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91, e na Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Coordenação de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel. **DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
7824	Elvis Eloy das Neves (ou) seu representante	13/05/2021
7832	Maria Cecilia de Araújo Martins (ou) seu representante	18/05/2021
7815	Jonathan Mendes Sales (ou) seu representante	19/05/2021
7833	Felisberto Assad Delgado (ou) seu representante	19/05/2021
7835	Ileuza da Costa Hoichman (ou) seu representante	25/05/2021

Corumbá, 21 de Julho de 2021.

Eliane Carmen Simões
 Fiscal de Posturas Municipal
 Matrícula: 440

RESOLUÇÃO N.º 075 DE 20 DE JULHO DE 2021.

Retificar a Resolução n.º 73 de 16 de 2021 e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é a retificação do art. 2º, da Resolução n.º 073 de 16 de julho 2021, publicada no Diário Oficial de Corumbá n.º 2.210, de 16 de julho de 2021. pág. 09, **para que onde constou "Ficam designados o servidor Eng.º Civil Heriberto Viana, CREA n.º 4.585 - D/MS, matrícula n.º 5.048, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato, e a servidora Josiane de Oliveira Martins, CREA n.º 8.090/D, matrícula n.º 8.520, para atuar como gestora, sendo responsável pela gerência administrativa do referido contrato", passe a constar "Ficam designados o servidor Eng.º Civil Heriberto Vivan, CREA n.º 4.585 - D/MS, matrícula n.º 5.048, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato, e a servidora Josiane de Oliveira Martins, matrícula n.º 8.520, para atuar como gestora, sendo responsável pela gerência administrativa do referido contrato**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 20 de julho de 2021.

Luiz Fernando Moreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 01/2020, para fornecimento de alimentação preparada (tipo marmitex) e lanches para os servidores- Processo nº 3.906/2020.

Partes: Agência Municipal Portuária - AGEMP e a Empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 01/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 3.906/2020, as quais considerarão parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: Corumbá-MS, 15 de junho de 2021.

Assinam: Mário Sérgio Aguiar Siqueira - Diretora-Presidente da Agência Municipal Portuária e a Empresa Malo Alimentação e Serviços LTDA-EPP.



DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**

